

Resolução nº. 011/2018 de 27 de agosto de 2018

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº 1.945/2015 e resolução nº 1.972/2017 do COFECON e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 27 de agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir o **Pedido de Cancelamento de Registro com remissão de débitos**. abaixo.

Processo nº 011/2018-C – com anistia de débitos
Interessado: Romildo Wilson Costa Torres – Reg. 202;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Teresina(PI), 27 de agosto de 2018.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente